



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DCONT – DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG - CEP 38.400-902 - Fone (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 103/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA MILENIUM TRANSPORTES LTDA.

Processo: 23117.008429/2009-80

Pregão Eletrônico: 295/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, Apto 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **MILENIUM TRANSPORTES LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, situada à Av. João Naves de Ávila, 2212, Bairro Saraiva, CEP 38.408-100, inscrita no CNPJ sob o nº 07.222.913/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, o Sr. Odair Aparecido de Freitas, portador da Carteira de Identidade nº 27.219.615-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 007.050.576-40 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços de transporte, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008429/2009-80, na modalidade Pregão Eletrônico nº 295/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo, a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **14 de dezembro de 2010 até 14 de dezembro de 2011, sem reajuste de preços.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DCONT – DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG - CEP 38.400-902 - Fone (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor global para esta vigência será de **R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)**:

ITEM	CATEGORIA VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM ANUAL	VR. QUILOMETRO RODADOS EM R\$	ESTIMADO ANUAL EM R\$
1	I	50.000 KM	2,80	140.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **Projeto/Atividade:** 003243
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 0112
- **Empenho:** 2010NE900261

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

As despesas dos exercícios subseqüentes correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 16 de novembro de 2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor

MILENIUM TRANSPORTES LTDA
Odair Aparecido de Freitas
Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS

Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98